



Fls. 02/0

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1454	
25 / 11 / 2003	
RUBRICA	FOLHAS
Nando	01

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

GAB. VER. NANDO RIBEIRO – PSB

O Vereador abaixo assinado requer após ouvida a Casa, seja encaminhado as comissões técnicas o seguinte Projeto de Lei.

Projeto de Lei: Nº 81 / 2003

**“DENOMINA VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE”.**

Art. 1º - Fica denominada a via pública situada no Posto 01 do loteamento “Cidade Balneário do Cassino”, a seguir descrita:

- Posto 01 Rua nº 03 Rua dos Baganviles.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de novembro de 2003.



Ver. Nando Ribeiro

Líder da Bancada do PSB



FLS-03
pl

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 198

PROCESSO.....1452/07

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☐ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 02 de *agosto* de 2003

[Signature]
Presidente

[Signature]
Vice-Presidente

[Signature]
Secretário

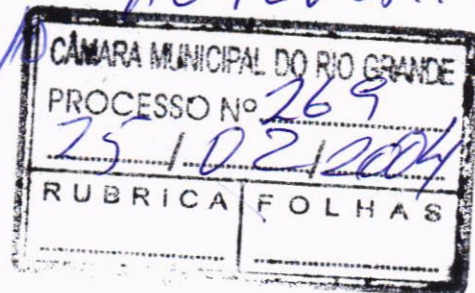
Alfredo Schmidt
Membro

[Signature]
Membro

FLS-04 PL

EMENDA N.º 01
AO PLV 081/03.

PROCESSO Nº 1454/03



EMENDA:

AUTOR:

Que seja denominada Rec.
das Orçúneas

W. F. - rejeitada

DATA 25.

06A x 08R

VISTO



A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

40

PROCESSO.....

269/2004 (EMENDA 1
Ao Proc. 1454/2004)

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- ☒ INCONSTITUCIONAL
- ☐ ANTIJURÍDICO
- ☐ ANTIREGIMENTAL
- ☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões,

29

de

maio

de 2004

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

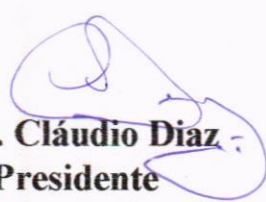
Of. n. ° 404/04
Proc. nº1454/03

Rio Grande, 12 de abril de 2004.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão plenária realizada no dia de hoje, para sua devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Cláudio Díaz
Presidente

ANEXO: Denomina via pública do Município.

Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO
RIO GRANDE.**

Art. 1º- Fica denominada a via pública situada no Posto 01 do loteamento “Cidade Balneário do Cassino”, a seguir descrita:

- Posto 01 Rua nº 03.....Rua dos Buganviles.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.919, DE 19 DE ABRIL DE 2004

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Art. 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a via pública situada no Posto 01, do Loteamento “Cidade Balneário do Cassino”, a seguir descrita:

- Posto 01 – Rua nº 03.....Rua dos Baganviles.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2004.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/UCU/ULT/PJ/**CMRG**/Correio/Publicação